



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

### TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, de prestação de serviços de e serviço de acesso à Internet através de Link Dedicado Redundante, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador MAX BILL MONTEIRO RATAMERO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 125.914.770- IFF/RJ e CPF nº 095.546.417-02 residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa a ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 18.736.152/0001-12, situada no endereço Rua do Imperador, 75, Centro, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, representada por MARIA IEZZI DA SILVEIRA, CPF nº 029.627.927-7, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 016/2021, celebrado nos autos no processo CPL nº 052/2021 e Pregão Presencial nº. 014/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor mensal contratual, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a cláusula oitava do contrato em vigor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço mensal deste Termo Aditivo é R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sem reajuste contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 165, de 17 de julho de 2024, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas nº 3.3.90.40.00 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA), código da função programática 01.001.01.031.0107.2.298.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, exceto quanto a velocidade de internet. O link dedicado passará de 300 Mbps para 400 Mbps, sem acréscimo de valor.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 17 de julho de 2024.

---

VEREADOR MAX BILL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

---

ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA  
MARIA IEZZI DA SILVEIRA  
CPF Nº 029.627.927-74